



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

LEI Nº 083/92

DISPÕE SOBRE AS DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O ANO DE 1.993, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.....

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO ESPERIDIÃO, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições...

FAZ SABER, que o Plenário das Deliberações da Câmara Municipal, APROVOU e eu sanciono a seguinte LEI:

C A P Í T U L O I
DISPOSIÇÃO PRELIMINAR

ARTIGO 1º: - Esta Lei fixa as Diretrizes Orçamentárias para o exercício financeiro de 1.993, em cumprimento ao Artigo 51, Inciso IV, Artigo 165 § 2º da Constituição Federal e aos Artigos 24º, Inciso II e Artigo 82º e seus parágrafos da Lei Orgânica Municipal, compreendendo:

- I : GASTOS MUNICIPAIS;
- II : RECEITAS MUNICIPAIS;
- III : METAS E PRIORIDADES;
- IV : ORÇAMENTO MUNICIPAL;
- V : DISPOSIÇÕES GERAIS.

C A P Í T U L O II

GASTOS MUNICIPAIS

ARTIGO 2º: - Ficam estabelecidos os seguintes percentuais receitas correntes prevista para o exercício de 1.993, admitida a variação para mais ou menos de até 5 (cinco) pontos percentuais nas seguintes unidades orçamentárias, como gastos:



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont...

Câmara Municipal	8,00%
Gabinete do Prefeito	5,00%
Secretaria de Administração e Finanças	12,00%
Secretaria de Obras e Serviços Públicos	39,00%
Secretaria Municipal de Saúde	11,00%
Secretaria de Educação e Cultura	25,00%

ARTIGO 3º: - Na Lei Orçamentária Municipal anual para 1.993, a discriminação da despesa, para o Orçamento anual far-se-á conforme o seguinte desdobramento:

Despesas Correntes;
Despesas de Custeio;
Pessoal;
Obrigações Patronais;
Material de Consumo;
Serviços de Terceiros e Encargos;
Diversas Despesas de Custeio;
Transferências Correntes;
Despesas de Capital;
Investimentos;
Inversões Financeiras;
Transferências de Capital.

ARTIGO 4º: - As despesas de remuneração do Prefeito, do Presidente da Câmara, verba de representação do Vice-Prefeito, remuneração dos Vereadores, as Comissões dos Secretariados Municipais as funções gratificadas e suas alterações ficam previstas nesta Lei, tendo como parâmetro a Lei Orgânica Municipal e o Plano de Cargo e Salários.

ARTIGO 5º: - Fica previsto nesta Lei as alterações e reajustes salariais, as contratações de servidores Municipais



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont...

país de acordo com as necessidades comprovadas co-
mo também modificações na estrutura organizacional
da Prefeitura e Câmara Municipal.

ARTIGO 6º: - As despesas com serviços da dívida ativa fundada
deverão considerar apenas as operações concedidas,
até a data do encaminhamento da proposta da Lei
Orçamentária anual à Câmara Municipal, exceto quan-
do se tratar de operações realizadas com órgãos o-
ficiais para atender projetos de interesse sociais.

ARTIGO 7º: - Todos os gastos Municipais serão estimados por ser-
viços e Obras mantidos e realizados pelo Município,
considerando a carga de trabalho para 1.993, a im-
portância das Obras para administração e para os
administradores, o patrimônio do Município, a aqui-
sição de móveis, Maquinários e utensílios e princi-
palmente observando os fatores conjunturais que
possam afetar a produtividade dos gastos.

C A P Í T U L O I I I

RECEITAS MUNICIPAIS.

ARTIGO 8º: - A estimativa da receita será classificada de acôr-
do com as alterações introduzidas pela constitui-
ção federal, Constituição Estadual, Códigos Tribu-
tários, Nacional e Municipal e pela Lei nº 4.320/64,
considerando os fatores conjunturais da receita
que passar a vir a influenciar a produtividade de
cada fonte, as alterações na legislação tributária
e os fatores que venham a influenciar as arrecada-



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont...

ções dos Impostos, das taxas e das contribuições de melhorias.

ARTIGO 9º: - Constituem receitas municipais as proviniências de tributos de sua competência, transferências de Convênios firmados, transferências por mandamentos constitucional, empréstimos tomados por antecipação da receita, atividades econômicas que vier a executar e empréstimos e ou financiamento para Obras e serviços públicos com Lei autorizativa do Poder Legislativo.

ARTIGO 10º: - O Poder Executivo Municipal fica obrigado a arrecadar todos os tributos de sua competência, sendo que a fórmula de cálculo para o lançamento cobrança e arrecadação terão que ser amplamente divulgados.

ARTIGO 11º: - O Poder Executivo Municipal tem por obrigação modernizar a máquina fazendária no sentido de demonstrar de(tem) a produtividade de arrecadação dispendendo esforços para diminuir o volume da dívida inscrita de natureza Tributária e não Tributária.

C A P Í T U L O I V

METAS E PRIORIDADES

ARTIGO 12º: - Na Administração Municipal a manutenção da atividade terá prioridade sobre as ações de expansão, sendo delineadas pelo Órgão da Administração e função do Governo como segue:

- I - Poder Legislativo;
- II - Legislativa.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont...

- a - Aquisição de móveis, utensílios e equipamentos para a Câmara Municipal.
- b - Manutenção das atividades e encargos da Câmara Municipal.
- II - Poder Executivo.
- II.I Administração e Planejamento.
- II.I.I. Administração Geral.
- a - Aquisição de um Veículo para o Gabinete.
- b - Aquisição de móveis e utensílios e equipamentos para a Secretaria de Administração e Finanças - "DIV. ADMINISTRATIVA."
- c - Aquisição de móveis e utensílios para o Gabinete do Prefeito.
- d - Aquisição de Móveis e Utensílios e equipamentos para Secretaria de Obras e Serviços Públicos - Div. Cad. Tributos.
- e - Aquisição de Móveis e utensílios e equipamentos de móveis e utensílios e equipamentos para a secretaria de Obras e Serviços - Divisão de Obras e Serviços Públicos.
- f - Aquisição de Imóveis.
- g - Amortização da dívida interna contratada.
- h - Manutenção das atividades e encargos do do Gabinete do Prefeito.
- i - Manutenção das atividades e encargos da Secretaria de Administração e Finanças - Divisão Administrativa.
- j - Manutenção das atividades e encargos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - "Divisão de Cadastro e tributos".
- l - Manutenção das atividades e encargos da Secretaria de Obras e Serviços Públicos - "Divisão de Obras e Serviços.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont...

- m - Encargos da dívidas interna contratada.
- II.I.II. - Administração Financeira.
 - a - Aquisição de móveis utnsílios e equipamen-
tos para a Secretaria de Administração e '
Finanças - "Divisão de Tesouraria".
 - b - Aquisição de móveis e utensílios e equipa-
mentos para a Secretaria de Administração '
e Finanças - Divisão de Orçamento e Finaç '
ças.
 - c - Manutenção das atividades e encargos da Se
cretaria de Administração e Finaças - Divi
são de Orçamento e Finanças.
 - d - Manutenção das atividades e encargos da Se
cretaria de Administração e Finanças - Di-
visão da Tesouraria.
- II.II- Comunicações.
 - a - Ampliação do sistema de telefonia com im- '
plantação de Postos de Serviços.
- II.III Educação e Cultura.
 - II.III.I - Creche Municipal.
 - a - Ampliação e Reforma da Creche Municipal.
 - b - Aquisição de equipamentos e material perma
nente para a Creche Municipal.
 - c - Manutenção das atividades e encargos com a
Creche Municipal.
 - II.III.II. Ensino Regular.
 - a - Manutenção das atividades e encargos da Se
cretaria de Educação e Cultura.
 - b - Construção de 06 (Seis) salas de aulas pa-
ra Escolas Municipais na Zona Rural.
 - c - Construção de 06 (Seis) cozinhas em Esco- '
las Municipais na zona rural.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião

Gabinete do 3º Prefeito

Cont...

- d - Construção de 01 (um) escolar (unidade) na sede do Município.
- e - Ampliação e Reforma em Escolas Municipais.
- f - Restauração e Reforma do Prédio da Biblioteca Municipal.
- g - Perfuração e entijolamento de poços em Escolas Municipais na Zona Rural.
- h - Construção de cercas de pátios de 06 (seis) escolas municipais na zona rural.
- i - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para escolas municipais
- j - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para Biblioteca Municipal.
- l - Aquisição de equipamentos e materiais permanentes para a Sec. de Educação e Cultura.
- m - Aquisição de livros e materiais didáticos para a Biblioteca Municipal.
- N - Aquisição de um veículo para o Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura.
- o - Aquisição de veículos para transporte de alunos.

II.IV ENERGIA E RECURSOS MINERAIS:

- a - Ampliação do sistema de energia elétrica no perímetro urbano.
- b - Ampliação do sistema de energia elétrica da comunidade de Bocaiuval e Pedro Neca.
- c - Implantação da Rede de Energia elétrica na Comunidade de Vila Cardoso.

II.V - Habitação e Urbanismo.

II.V.I - Iluminação Pública.

- a - Ampliação e melhoria da iluminação pública na sede do Município, Bocaiuval, Pedro Neca.

II.V.II - Limpeza Pública.

- a - Aquisição de um trator de pneu c/ carrata para limpeza pública.

II.V.III - Parques e Jardins.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

- a - Ampliação e construção de parques e jardins.
II.VI - Saúde e Saneamento.

II.VI.I-SAÚDE.

- a - Manutenção das atividades e encargos da Secretaria Municipal de Saúde.
b - Aquisição de Mat. Equipa. Permanente.
c - Aquisição de um veículo.
d - Aquisição de aparelhos clínicos p/ Posto ' de saúde Municipal.
e - Construção de mini-posto de saúde da Sede ' do Município e Zona Rural.
f - Ampliação e reforma do Posto de Saúde na ' sede do Município.
g - Ampliação e reforma dos mini-postos de saú de das Comunidades Sete Galhos, Bocaíuval ' e Papiro.
h - Construção de um hospital Municipal.

II.VI.II - SANEAMENTO.

- a - Ampliação do Sistema de abastecimento de á gua na sede do Município.
b - Ampliação do sistema de abastecimento de á gua nas comunidades Bocaíuval e Pedro Neca.
c - Implantação do sistema de abastecimento de água nas comunidades Vila São Paulo, Vila ' Cardoso e Santa Rita.
d - Implantação do sistema de esgoto na sede ' do Município.

II.VII- ASSISTENCIA E PREVIDENCIA.

II.VII.I - ASSISTENCIA AO MENOR.

II.VII.II- PROGRAMA DE FORMAÇÃO DO PATRIMONIO DO SERVIDOR PUBLICO.

- a - Contribuição p/ o PASEP.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont...

II.VIII - TRANSPORTE.

- a - Construção de 10 (dez) Pontes de madeira em estradas vicinais municipais.
- b - Construções de 10 (dez) Mata-burros em estradas vicinais municipais.
- c - Construção, melhoria e conservação de estradas municipais e vicinais.
- d - Ampliação e conservação do Asfalto em vias públicas urbanas.
- e - Pagamentos de prestações de aquisição de uma Moto-niveladora.
- f - Aquisição de caminhões basculantes.

C A P Í T U L O V

ORÇAMENTO MUNICIPAL.

ARTIGO 13º-

O Orçamento Municipal abrangerá os poderes Executivo e Legislativo, seus fundos, órgãos e entidades da administração direta ou indireta de modo a evidenciar as políticas e programas de governo, obedecendo na sua elaboração de anualidade, unidade e equilíbrio.

ARTIGO 14º-

Os preços públicos dos produtos e serviços produzidos pelo Município não poderá ser inferior ao seu custo de remissão.

§ ÚNICO -

Para efeitos do disposto deste artigo, entende-se por custo de remissão o conjunto de gastos que o governo municipal efetua para dispor do produto ou serviço em condições de venda e incluir os custos de aquisição, preparo, tributos, transportes, armazenagem, administração, comissões, seguros, taxas, multas, e encargos financeiros relativo ao produto ao serviço.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont...

- ARTIGO 15º - O Orçamento Municipal poderá consignar recursos para financiar serviços incluídos nas suas funções a serem executados por entidades de direito privado, sem fins lucrativos, e reconhecidos de utilidade pública, mediante convênio desde que demonstre eficiência no cumprimento dos objetivos determinados.
- ARTIGO 16º - Na estimativa da receita e retornos de créditos serão quantificados os efeitos decorrentes de I senção anistias, remissões, subsídios e benefícios de natureza financeira Tributária e Credi tícia, de forma a identificar as vantagens concedidas.
- ARTIGO 17º - As despesas de custeio administrativo e operacional, não poderá ter aumento real em relação aos créditos correspondendo no orçamento de 1.993, saldo no caso do comprovado crescimento real da receita corrente, excluindo-se desta determinação as despesas com pessoal e encargos sociais.
- ARTIGO 18º - O Município poderá conceder auxílios e ou subvenções as seguintes:
a - Administração Indireta até 10% das receitas correntes.
b - Entidades privadas até 5% das receitas correntes.
- ARTIGO 19º - As Despesas com pessoal não poderá exceder 65% das receitas correntes, conforme determina o Artigo 38 das disposições constitucionais transitórias da Constituição Federal, e Artigo 102 Parágrafo Único da Lei Orgânica Municipal.



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Porto Esperidião
Gabinete do Prefeito

Cont..

- § PRIMEIRO - Para efeito do disposto neste Artigo entende-se como despesa de Pessoal..
- Salários de servidores da administração direta e indireta;
 - Encargos sociais;
 - Pensão;
 - Proventos de aposentadoria.

- § SEGUNDO - Se o Município exceder com sua despesa de pessoal o limite previsto neste Artigo deverá retornar aquele limite reduzindo o percentual excedente à razão de 1/5 por ano.

- ARTIGO 20º - Gastos de Capital ou fixação de novos serviços (Projetos) pa expansão ou aperfeiçoamento dos serviços públicos não poderão ser criados sem que, sejam definidos as fontes de recursos com Lei autorizativa da Câmara Municipal, respeitando as prioridades e metas desta Lei.

C A P Í T U L O V I

DISPOSIÇÕES GERAIS.

- ARTIGO 21º - Deverão ser evitadas despesas com aquisição, locação ou arrendamento de imóvel.
- ARTIGO 22º - A Secretário de Administração e Finanças caberá a coordenação do Orçamento de que se trata esta Lei.